



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 35
FONES (0195) 46-1376 - 46-1057 - 46-1219 - CEP 13.490



DECRETO Nº.796

DE 05 DE DEZEMBRO DE 1984

SUBSTITUI O ANEXO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº.867, DE 22.03.1973 (COM POSTERIORES MODIFICAÇÕES), CONFORME ESPECIFICA.

JOSE GERALDO BOTION - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas - por lei,

D E C R E T A

Artigo 1º - A contar de 1º de janeiro de 1985, em decorrência - da Lei Municipal nº.1282, de 05 de dezembro de 1984, o Anexo IV, da Lei Municipal nº.867, de 22 de março de 1973 (com posteriores modificações), fica substituído pelo Anexo de igual denominação, modificados os respectivos valores mensais, conforme especificado, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

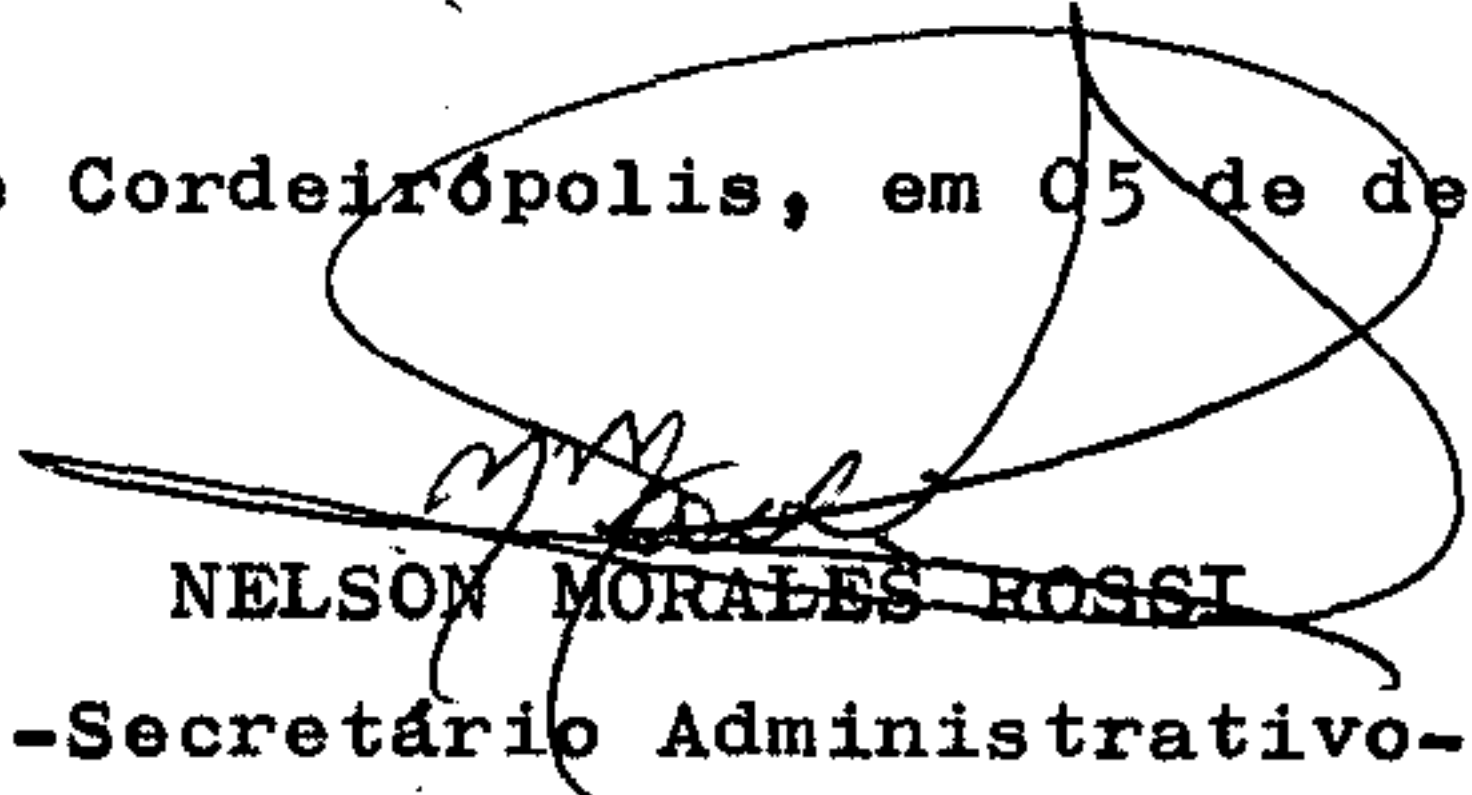
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 05 de dezembro de 1984.


JOSE GERALDO BOTION

-Prefeito Municipal-

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 05 de dezembro de 1984.


NELSON MORALES ROSSI

-Secretário Administrativo-

-ooOo-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 35
FONES (0195) 46-1376 - 46-1057 - 46-1219 - CEP 13.490



DECRETO Nº.796 --- de 05 de dezembro de 1984 - continuação - fls.02

ANEXO IV - A QUE SE REFERE O ARTIGO 9º, DA LEI MUNICIPAL Nº.867, DE 22 DE MARÇO DE 1973 (COM POSTERIORES MODIFICAÇÕES).

PADRÃO

VALOR MENSAL-Cr\$

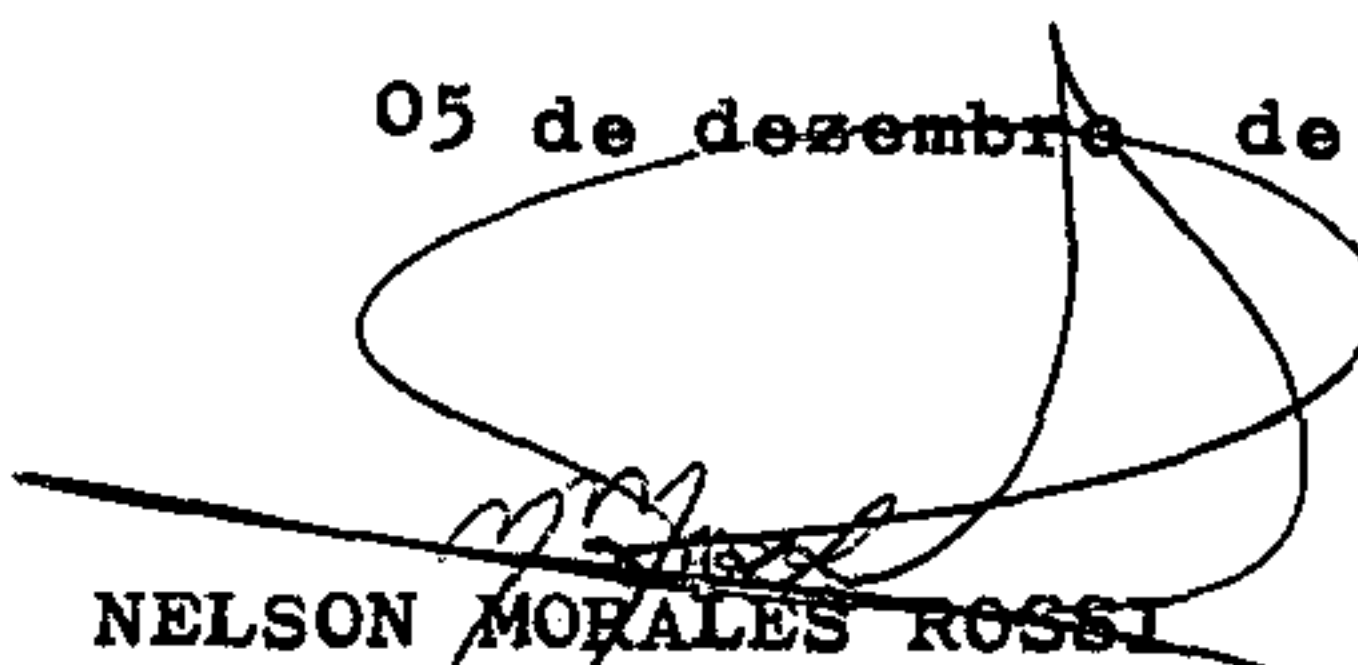
A		252.184
B		271.453
C		298.342
D		314.104
E		330.993
F		373.181
G		415.429
H		457.657
I		499.861
J		542.122
K		584.315
L		626.539
M		668.799
N		711.009
O		795.398
P		879.472
Q		956.674
R		1.034.070
S		1.111.080
T		1.188.338
U		1.265.494
V		1.342.722
W		1.443.086

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 1984.

05 de dezembro de


JOSE GERALDO BOTTON

-Prefeito Municipal-


NELSON MORALES ROSSI

-Secretário Administrativo-

-50005-